



MULHERES RURAIS E MULHERES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PANDEMIA

RURAL WOMEN AND WOMEN BENEFICIARIES OF THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM: DOMESTIC VIOLENCE AND PANDEMIC

Thayara Heitich Pedro¹

Meline Vitali Duminelli²

Palavras-chave: Gênero; mulheres; pandemia; violência doméstica.

Keywords: Genre; women; pandemic; domestic violence.

A desigualdade de gênero é a grande precursora da violência contra as mulheres, pois implica diretamente na forma como as mulheres são atingidas. A desconstrução deste fato perpassa viés culturais que reforçam a superioridade masculina e o machismo, mesmo diante da luta - principalmente das feministas- para desconstrução destes. Para que se possa compreender, desmistificar e combater a violência contra as mulheres, é imprescindível que as políticas públicas de prevenção, promoção e intervenção às violências sejam efetivamente ativas para que se discuta socialmente e atinja diretamente o dia a dia das mulheres, sejam elas já vítimas ou possíveis vítimas.

Pode-se elencar brevemente alguns tipos de violências: psicológica, física, moral, patrimonial, sexual e tráfico de mulheres. São violências que não discriminam classe social ou econômica, raça, etnia ou escolaridade. Como dito, a cultura machista é predominante em nossa sociedade, por conta disso, se observa, que em décadas atrás, algumas violências eram autorizadas e aceitáveis por conta do contexto daquele momento social, e com o passar dos anos essas violências

¹ Doutoranda de Desenvolvimento Socioeconômico, Universidade do extremo Sul Catarinense, thayarahp@hotmail.com.

² Doutoranda de Desenvolvimento Socioeconômico, Universidade do extremo Sul Catarinense, meline.vitalidu@gmail.com.



estão sendo combatidas pouco a pouco, por isso a dificuldade de modificar a cultura da violência contra as mulheres.

A violência contra as mulheres viola as condições saudáveis de vivência e de direitos humanos, sendo um problema social gravíssimo (MOREIRA et al, 2016).

O Art. 5º da Lei Maria da Penha nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (Vide Lei complementar nº 150, de 2015)

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Os papéis sociais de homens e mulheres produzem relações de poder entre eles, dando base à violência de gênero, visto que "(...) gênero é a construção social do masculino e do feminino (...)" e o patriarcado como uma categoria que "(...) não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo" (SAFFIOTI, 2004, p. 47).

Independentemente do local ocupado pelas mulheres, seja em cargo de trabalho produtivo ou tarefas domésticas, o conceito de mulher é sempre definido em comparação ao homem (outro - segundo sexo). Para a superação desse segundo lugar, é crucial o desenvolvimento da autonomia e liberdade econômica (BEAUVOIR, 1980), pois esses são motivos importantes que dificultam as mulheres a saírem de ciclos de violência, colocando a vista o peso que a segurança econômica tem na tomada de decisão, e está diretamente ligada a autonomia das mulheres.

O trabalho e apoio da rede de atendimento às mulheres é muito importante na preparação, capacitação, suporte e motivação para que as mulheres consigam superar situações de risco e violências em que vivem, principalmente em trabalhos com mulheres rurais ou mulheres em situação de vulnerabilidade social. Infelizmente, por conta da pandemia, o trabalho dos órgãos protetivos e preventivos



ficou limitado, visto a restrição de acessos por conta dos protocolos de higiene da Covid-19, como afirmado por Santos et al. (2020). Sabe-se que a situação de isolamento intensificou os casos de violência doméstica. Além desse fato, o isolamento é um fator predisponente para violência doméstica, visto o aumento de tempo junto aos seus cônjuges dentro do lar (SANTOS, et al, 2020).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), entre março de 2019 e abril de 2020 houve um aumento de 22,2% de feminicídios no Brasil, cerca de 143 mulheres foram mortas nesse período em 12 Unidades Federativas. Além do mais, houve uma diminuição das medidas protetivas de urgências concedidas no estado de: São Paulo (-3,7%); Pará (-8,2%); Rio de Janeiro (-28,7%); Acre (-31,2%). O registro de chamadas policiais para violência doméstica também aumentou 37,6%, em abril, período em que todos os estados já adotavam medidas de isolamento social (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Na medida em que os Estados relatavam infecções pela Covid-19 e bloqueios de circulação - isolamento, mais linhas de ajuda e abrigos para violência doméstica em todo o mundo relatavam demandas crescentes (ONU MULHERES, 2020). Isso inclui um aumento da carga de atendimento às mulheres, risco de aumento dos níveis de violência doméstica e diminuição da capacidade das pessoas prestadoras de serviços de responder a casos de violência (ONU Mulheres, 2020).

Mas especificamente sobre as mulheres do campo, assim como no urbano, aspectos culturais, econômicos e sociais constituem o problema da violência doméstica no espaço rural. A construção cultural hegemônica masculina e feminina é um reflexo das relações de poder, onde dentro desta relação o homem é o que o detém e a mulher é subordinada, gerando violência (COSTA; LOPES; SOARES, 2014).

Fato bastante consistente com relação a esse grupo de mulher é o isolamento, que já é realidade dentre as mulheres, visto que suas residências em grande maioria ficam afastada de grandes centros, o que dificulta e/ou impossibilita a vivência em grupos e até mesmo o acesso de mulheres a serviços públicos como postos de saúde, hospitais, delegacias entre outros. Com o período pandêmico, o



isolamento se intensificou, visto as medidas de higiene, serviços com acesso restrito, e àquelas acompanhadas por serviços de saúde e assistência social em seu domicílio tiveram seus atendimentos cessados ou adiados. Assim como relata Costa et al (2017, p.2):

No Brasil, quando se trata de mulheres rurais, as situações de violência se potencializam, considerando-se o contexto de vida que as situam em territórios distantes dos grandes centros e, conseqüentemente, dos recursos sociais, políticos e comunitários que poderiam promover maior proteção. Nesse espaço, as hierarquias familiares e sociais, sustentadas nas culturas de gênero, são constitutivas e, ao mesmo tempo, reflexos da socialização de homens e mulheres.

Com relação às mulheres em situação de vulnerabilidade social, neste caso, mulheres titulares do Programa Bolsa Família, o que normalmente faz parte do trabalho da rede de atendimento, como o Centro de Referência de Assistência Social - Cras, os atendimentos presenciais através da demanda espontânea das mulheres no serviço, as visitas domiciliares, grupos temáticos do Programa Bolsa Família, rodas de conversas, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tiveram que drasticamente remodelar, não mais realizando intervenções grupais ou atendimentos que poderiam expor os profissionais e usuários da política pública ao risco de contágio da Covid-19.

Vale lembrar que o vínculo entre os profissionais da Assistência Social com seu público-alvo é crucial e imprescindível para a manutenção do serviço e intervenções com objetivo de superação da vulnerabilidade e da violência. Ainda, são em atendimentos como estes citados, que por conta do vínculo entre usuárias e profissionais, é que ocorrem muitos relatos e denúncias de violência doméstica. Nesses momentos, a certeza de que terão o suporte e orientação desses profissionais é o que determina a decisão das mulheres a denunciarem as situações em que vivem. A preocupação aqui é, com a pandemia e restrição de acesso e medo da contaminação, muitas mulheres deixam de ter a oportunidade de serem ajudadas e buscarem ajuda.

A superação da pobreza, nesse contexto fica ainda mais dificultoso, pois as mulheres são no momento e serão ainda à longo prazo fortemente atingidas pela pobreza em decorrência à crise econômica que o mundo vivencia, e a pandemia vai impactar/limitar os avanços obtidos na luta contra a desigualdade de gênero, e



exacerbar o conceito e realidade da feminização da pobreza (visto que as mulheres tanto rurais quanto usuárias do Programa Bolsa Família, são a população quantificada como a mais empobrecida), a vulnerabilidade à violência e a participação igual das mulheres na força de trabalho.

Diante do exposto, esse texto tem como objetivo refletir a atual realidade das mulheres rurais e as mulheres em vulnerabilidade social e a violência doméstica frente ao contexto pandêmico. Esta explanação se justifica diante da junção do interesse de duas pesquisadoras de doutorado que utilizam o gênero como categoria de análise, contudo as pesquisas se diferenciam com relação aos sujeitos. Deste modo, visto alinhar os interesses, focamos em algo em comum que une a realidade de todas as mulheres, a violência. Sendo assim, foi analisada a violência diante da condição pandêmica aplicada em dois grupos: mulheres em vulnerabilidade - receptoras do Programa Bolsa Família e mulheres rurais.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v.I, II. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BRASIL. **Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 31 ago. 2021.

COSTA, Marta Cocco da Costa; LOPES, Marta Julia Marques Lopes; FACHINELLI, Joannie dos Santos Fachinelli Soares. Violência contra mulheres rurais: gênero e ações de saúde. **Esc Anna Nery**. 2015;19(1).2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ean/a/wtn3ZbpCSjLKk8TBQCF9ShB/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 10 ago. 2021.

COSTA, Marta Cocco da et al. Mulheres rurais e situações de violência: fatores que limitam o acesso e a acessibilidade à rede de atenção à saúde. **Rev Gaúcha Enferm**. 2017;38(2): e59553. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rngenf/a/PDhWVNzrq5R7vYjjWT9Dkmg/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em: 10 set. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** – ed. 2.2020. Disponível: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>> Acesso em: 03 ago. 2021.



MOREIRA, Gustavo Carvalho. Programa et al Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Estud. Econ.**, São Paulo, vol.46, n.4, p. 973-1002, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/80963/120043>. Acesso em: 31 ago. 2021.

ONU MULHERES. **COVID-19: Mulheres à frente e no centro**, 27 mar. 2020 (ONU MULHERES, 2020a). Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/covid-19-mulheres-a-frente-e-no-centro/> . Acesso em: 10 set. 2021.

ONU MULHERES. **Acabar com a violência contra as mulheres no contexto do COVID-19**, 30 mar. 2020 (ONU MULHERES, 2020d). Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/acabar-com-a-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-do-covid-19/> Acesso em: 10 set. 2021.
SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 151p.

SANTOS, Larissa Lessa dos. O isolamento social como gatilho para a violência contra mulheres na vivência de pandemia. **Research, Society and Development**, v. 9, n.8, e719986104, 2020. Disponível em:<<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6104/5881>> Acesso em: 03 ago. 2021.